

**Departamento de Filosofia**  
**Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências**  
**Humanas**  
**Universidade de São Paulo**

**Projeto Pedagógico**  
**Licenciatura**

**São Paulo**  
**2018**

# **Projeto pedagógico da licenciatura (Departamento de Filosofia da USP)**

## **I. Objetivos e informações gerais sobre a licenciatura**

A partir de 2006, com a implantação do Programa de Formação de Professores da Universidade de São Paulo (PFP), que veio responder, entre outras coisas, às exigências da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do atual Plano Nacional de Educação, o curso de licenciatura em Filosofia que era oferecido exclusivamente pela Faculdade de Educação passou a contar com algumas atividades desenvolvidas no Departamento de Filosofia. Isso implicou que certas atividades indicadas no referido PFP tiveram que ser implantadas no curso de bacharelado em Filosofia, o que obrigou não só a uma adaptação na grade curricular da graduação como também a um processo de reflexão sobre as características e exigências dessas novas atividades.

Se a implementação de tal programa foi um fator que determinou estabelecer a presença, de maneira marcada, da licenciatura no curso de Filosofia; por outro lado, o retorno da disciplina de Filosofia ao ensino médio reforçou a necessidade de intensificar a reflexão sobre o ensino de Filosofia nesse nível. Esse quadro tem de ser pensado a partir das especificidades tanto do bacharelado quanto da licenciatura em Filosofia. Como ponto de partida foi preciso interpretar as exigências da licenciatura sem que isso representasse uma descaracterização do bacharelado ou, o que seria indesejável, a sensação de que haveria como que dois cursos diferentes a serem realizados no mesmo departamento. Noutras palavras, foi preciso implantar as atividades da licenciatura de modo que não se pusessem em concorrência com as do bacharelado.

Entendeu-se assim que a licenciatura não poderia consistir num percurso paralelo ao bacharelado; pelo contrário, deveria estar integrada a ele. Dessa forma, o departamento optou por não constituir nenhuma área específica para a licenciatura; antes, o esforço de implantação da licenciatura foi que o programa fosse absorvido por todas as áreas já estabelecidas no bacharelado de Filosofia. Tal posição pedagógica representou

justamente o ponto de vista dos docentes sobre a maneira como a licenciatura deveria estar presente no bacharelado. Essa solução também reflete a situação da licenciatura em Filosofia em toda a USP, uma vez que, salvo alguns casos excepcionais, quem efetivamente concede o diploma de licenciado, em Filosofia como em outras disciplinas, é a Faculdade de Educação. Portanto, a opção do departamento não foi criar um curso de licenciatura em Filosofia mas manter apenas o bacharelado, vinculando-o à licenciatura.

Em resumo, foi essa situação que orientou o estabelecimento do projeto pedagógico da licenciatura no curso de Filosofia: por um lado, responder às exigências do PFP da USP; por outro, manter a especificidade do bacharelado dentro do quadro de mudanças relativas à licenciatura.

## **II. Programa de Formação de Professores**

Foram seguidos na implantação das atividades referentes à licenciatura os princípios norteadores do mencionado PFP da USP; esse foi o documento que nos orientou com respeito ao modo como a presença da licenciatura deveria dar-se no âmbito do bacharelado em Filosofia. Cumpre notar que a adoção de tais princípios deve ser pensada paralelamente àquilo que ocorre no curso na Faculdade de Educação. Particularmente, incorporamos um princípio que indica que a formação do professor ocorre ao longo de todo o processo de formação nos cursos de graduação; como podemos ler no referido programa:

“É preciso que a preocupação com a formação do professor esteja presente e integrada às disciplinas, atividades e objetivos dos institutos e faculdades que oferecem a seus alunos a possibilidade de uma licenciatura, não se circunscrevendo às disciplinas pedagógicas dos cursos. Dessa forma, os conteúdos ligados à formação específica e os ligados à formação profissional do professor devem enriquecer-se mutuamente.”

A partir disso, o curso de Filosofia passou a organizar-se de maneira a fomentar tal postura diante da formação do professor. Entendeu-se que o bacharelado em Filosofia deve proporcionar aos seus alunos a ocasião de refletir sobre o ensino de Filosofia e seu papel também no nível médio; a intenção, com efeito, é formar um bacharel que não seja de forma alguma alheio às peculiaridades de tal ensino, tarefa que no entanto não pode competir nem se sobrepor excessivamente às atividades e à formação que a Faculdade de Educação proporciona aos estudantes. Desse modo, compreendeu-se que o papel do

Departamento de Filosofia era contribuir fundamentalmente na intersecção entre uma boa formação teórica em Filosofia e a capacidade de transmitir tais conhecimentos aos alunos do ensino médio, tendo sido esta a orientação principal referente à formação do professor de Filosofia do ensino médio. Tal postura, vale notar, não se encontra distante daquilo que sempre foi feito no bacharelado em Filosofia, uma vez que o curso, mesmo antes da implantação das mudanças referentes à licenciatura, já realizava essa formação.

Com isso, buscou-se analisar, interpretar, identificar e implementar no bacharelado as atividades referentes à licenciatura estipuladas pelo PFP da USP. No que concerne à formação de professores, esse programa indica os seguintes blocos de disciplinas para organização curricular:

**Bloco I: Formação específica.**

Disciplinas e atividades diretamente relacionadas aos conhecimentos da área específica.

**Bloco II: Iniciação à Licenciatura.**

Disciplinas e atividades introdutórias à formação do professor da Educação Básica.

**Bloco III: Fundamentos teóricos e práticos da Educação.**

Disciplinas e atividades relacionadas à formação pedagógica em geral.

**Bloco IV: Fundamentos metodológicos do ensino.**

Disciplinas e atividades relacionadas ao ensino das áreas específicas.

Em relação ao Bloco I, o PFP salienta o entrelaçamento entre a formação específica e a reflexão sobre educação e ensino. De maneira geral, consideramos que o bacharelado em Filosofia cumpre desde sempre tal articulação, uma vez que a estrutura do curso reflete o tempo todo situações que, de um modo ou de outro, serão encontradas em salas de aula, quer de nível superior, quer de nível médio. Em outros termos, ao passo que uma das preocupações do referido programa é evitar a separação no que concerne à formação do docente e a do pesquisador, é importante ressaltar que no bacharelado em Filosofia nunca se concebeu a distinção entre essas duas atividades: todo pesquisador é um docente e todo docente é um pesquisador.

Não obstante, constatou-se que uma ênfase poderia ser dada à preparação para a docência no ensino médio, especialmente com a análise das disciplinas do Bloco II. O PFP indicou aos cursos que integravam a licenciatura em suas grades curriculares que havia a possibilidade de oferecer aos alunos uma disciplina de “Introdução aos estudos da educação”. No entanto, de nossa parte, avaliou-se que não seria o caso; como alertado acima, corria-se o risco de sobreposição ao que já é oferecido pela Faculdade de Educação. Além disso, o PFP estabeleceu que os cursos deveriam oferecer uma disciplina

de 4 créditos em que se focasse a intersecção entre “temas relevantes para a educação e o ensino a partir da área de conhecimento específica de cada curso”. Em virtude dessa orientação o departamento criou a disciplina “Questões de ensino de filosofia” (FLF0478), obrigatória aos licenciandos e optativa aos bacharelados, na qual são oferecidos aos estudantes programas que promovam o vínculo entre educação, aprendizado, ensino e filosofia de maneira mais explícita. Ademais, nessa disciplina é comum ocorrer contatos dos alunos com professores do ensino médio, o que proporciona uma rica troca de experiências e reflexões sobre a atividade docente e a situação geral do ensino médio. A ementa básica da disciplina “Questões de ensino de filosofia”, tal como consta do sistema de graduação da universidade é o seguinte:

### **Objetivos**

A disciplina visa estimular os estudantes de Filosofia a uma reflexão sobre o ensino dessa disciplina, sobretudo no Ensino Médio, seu alcance, suas dificuldades e suas possibilidades. O objetivo último é levar o estudante a questionar-se acerca do sentido mesmo do ensino de Filosofia e a importância que tal ensino pode ter para seus alunos.

### **Programa Resumido**

O lugar da reflexão sobre a educação ao longo da história da Filosofia. A Filosofia e seu ensino na história. O significado do ensino de Filosofia e da aprendizagem de Filosofia. Limites e possibilidades do ensino de Filosofia no ensino médio brasileiro.

### **Programa**

- 1) Educação e história da Filosofia.
  - a) As diferentes concepções de Paidéia entre os gregos.
  - b) O surgimento da Universidade na Idade Média: trivium, quadrivium.
  - c) A crítica moderna à escolástica e um novo ideal de homem: humanismo e educação.
  - d) Educação e natureza.
  - e) A Razão iluminista e a educação do homem.
  - f) O Romantismo e a “educação estética do homem”.
  - g) O surgimento da filosofia universitária.
  - h) A crítica da Filosofia e o surgimento das novas ciências.
- 2) A Filosofia e seu ensino.
  - a) Ensinar filosofia x ensinar a filosofar.

- b) O ensino da filosofia como formação do espírito crítico.
- c) O ensino da filosofia e os problemas sociais.
- d) Princípios do ensino de Filosofia.

### **Avaliação**

Método: Trabalho escrito e/ou seminário.

### **Critério**

A nota final será aquela da atividade de avaliação proposta. Se houver mais de uma atividade, o peso de cada uma será indicado pelo professor responsável pela disciplina.

### **Norma de Recuperação**

Trabalho escrito, versando sobre conteúdos do curso, cuja nota substituirá a da primeira avaliação.

### **Bibliografia**

- Adorno, Theodor W. Educação e emancipação. São Paulo: Paz e Terra, 1995.
- Favaretto, Celso. “Sobre o ensino de Filosofia”. Revista da Faculdade de Educação, São Paulo, vol. 19, jan.-jun. de 1993.
- Gallo, Silvio. Metodologia do ensino de filosofia. Uma didática para o ensino médio. Campinas: Papyrus, 2012.
- \_\_\_\_ (org.). “Dossiê: Ensino de filosofia”. Filosofia e Educação, Campinas, vol. 4, n. 1, 2012.
- Jaeger, Werner. Paideia. A formação do homem grego. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
- Muchail, Salma Tannus et alii. A Filosofia e seu ensino. Petrópolis: Vozes, 1996.
- Nielsen Neto, Henrique (org.). O ensino da Filosofia no 2o grau. São Paulo: Sofia/SEAF, 1986.
- RODRIGO, Lúcia Maria. Filosofia em sala de aula: teoria e prática para o ensino médio. Campinas: Autores Associados, 2009.
- Rousseau, Jean-Jacques. Emílio ou da educação. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- SILVEIRA, Renê (org.). “Dossiê: Ensino de filosofia e cidadania”. Pro-posições, Campinas, vol. 21, janeiro-abril de 2010.

Silveira, Renê J.T.; Goto, Roberto (org.). Filosofia no ensino médio: temas, problemas e propostas. São Paulo: Loyola, 2007.

Já no que concerne ao Bloco III de disciplinas elencado pelo PFP, ele se refere a disciplinas e atividades inteiramente realizadas na Faculdade de Educação. Quanto ao Bloco IV, o PFP indica contemplar ações que “referem-se mais diretamente à interface entre o saber pedagógico e o conteúdo específico, visando a reflexão e a prática das questões de ensino relacionadas a diferentes áreas do conhecimento”. Isso exigiu, no âmbito do Departamento de Filosofia, a implantação dos “Componentes comuns” no projeto pedagógico da licenciatura; componentes que são quatro:

1. **“Prática como componente curricular”**, com duração mínima de 400 horas;
2. **“Estágio curricular supervisionado”**, com duração mínima de 400 horas;
3. **“Conteúdos curriculares de natureza científico cultural”**, com duração mínima de 1.800 horas;
4. **“Revisão de conteúdos curriculares”** (língua portuguesa e tecnologia da informação e comunicação), com duração mínima de 200 horas;
5. **“Atividades teórico-práticas”**, com duração mínima de 200 horas, totalizando pelo menos 3.200 (três mil de duzentas) horas ao longo de, no mínimo, quatro anos.

Interpretamos a implantação dos “Componentes comuns” sobretudo tomando por base a seguinte orientação dada pelo PFP:

“Ao utilizar a expressão “componentes comuns”, o Conselho Nacional de Educação indica, a nosso ver, a necessidade da presença desses tipos de atividade, sem, contudo, estabelecer uma correspondência termo a termo entre tais componentes e as disciplinas e créditos previstos. Assim, os “componentes comuns” podem estar presentes nas diferentes disciplinas e atividades constitutivas da estrutura curricular e com elas não se confundem.”

A partir dessa orientação geral estabelecemos os contornos dos “componentes comuns” tais como deveriam ser oferecidos no Departamento de Filosofia.

### **1. Prática como componente curricular**

Para a implementação desse componente comum, o departamento guiou-se pela seguinte passagem do PFP:

“Em relação à prática como componente curricular o parecer CNE/CP - 9/2001 ressalta que “uma concepção de prática mais como componente curricular implica

vê-la como uma dimensão do conhecimento (...) presente nos cursos de formação no momento em que se trabalha na reflexão sobre a atividade profissional”.

Assim, a prática como componente curricular, em seu sentido amplo – que não se confunde com a antiga disciplina “Prática de Ensino”, então ligada aos estágios – deve ser entendida como o conjunto de atividades ligadas à formação profissional, inclusive as de natureza acadêmica, que se voltam para a compreensão das práticas educativas e de aspectos variados da cultura das instituições educacionais e suas relações com a sociedade e com as áreas de conhecimento específico.

A Comissão Permanente propõe que a carga de 400 horas desse componente comum seja compartilhada entre as unidades de origem do licenciando e os departamentos responsáveis pela oferta das disciplinas pedagógicas. Vale ressaltar que tal distribuição não deverá necessariamente implicar aumento da carga horária prevista na estrutura sugerida. Isso porque as horas de “prática como componente curricular” podem ser alocadas entre as disciplinas e atividades regulares cujos conteúdos e atividades sejam considerados relevantes para a formação docente de seus licenciandos, sejam elas as ofertadas pelos departamentos responsáveis por disciplinas pedagógicas ou pelas unidades de origem.”

Interpretamos tais orientações, na medida em que as práticas se caracterizam como uma dimensão do conhecimento vinculada à reflexão sobre a atividade profissional, no sentido de reconhecer nas disciplinas do bacharelado a presença dessa dimensão. Em linhas gerais, dado que docência e pesquisa se entrelaçam durante todo o curso de Filosofia, cumpre reconhecer que tais atividades são desenvolvidas ao longo de todo o processo de formação do aluno e se concretizam mais diretamente na realização de seminários e dissertações, que ao mesmo tempo em que são atividades centrais na formação do bacharel envolvem igualmente a reflexão sobre a atividade docente. Nesse sentido, nas disciplinas obrigatórias do curso de filosofia o aluno é estimulado a desenvolver, segundo a especificidade do conteúdo da disciplina, temas correlatos que possam ser trabalhados posteriormente com alunos de Ensino Médio, com particular atenção à escolha adequada de conteúdo disponível nos diversos livros didáticos, os quais se encontram indicados em bibliografia suplementar.

## **2. Estágio curricular supervisionado**

O PFP prevê como atividades possíveis para a realização do Estágio curricular supervisionado:

- “1. atividades que propiciem a iniciação dos licenciandos nos diversos aspectos da cultura das instituições escolares (conselhos de escola e de classe, reuniões de professores e de pais, atividades dos grêmios etc.);
2. atividades em sala de aula por meio de observação, exercício da docência, didáticas como seminários, estudos do meio, acompanhamento dos alunos, etc.;

3. projetos de orientação a grupos de alunos, produção de material didático, entre outras;
4. participação em atividades de gestão e coordenação da escola e do trabalho escolar;
5. atividades de ensino que ocorram em projetos educacionais desenvolvidos em diferentes espaços sócio-institucionais, como associações de bairro, fábricas, igrejas, sindicatos etc.”

Ademais, determina que:

“A responsabilidade pela organização dos estágios curriculares será compartilhada entre as unidades de origem e os departamentos (ou Faculdade de Educação) responsáveis pelas disciplinas pedagógicas, cabendo a estes últimos a organização e regulamentação de 300 horas e às primeiras as 100 horas restantes. Sua supervisão caberá sempre aos docentes da universidade e as horas-aula dedicadas à supervisão direta do estágio poderão ser consideradas como parte integrante das 400 horas exigidas por lei.”

Diante dessas diretrizes e tendo em vista sempre a preocupação de não se sobrepor em demasia às modalidades de estágio já oferecidas pela Faculdade de Educação, o Departamento de Filosofia criou a disciplina “Estágio supervisionado de licenciatura” (FLF0485), na qual se prevê a realização das 100 horas de estágio através de diversas atividades que são desenvolvidas seguindo as indicações do PFP, sobretudo as referentes aos pontos 2 e 3.

É importante salientar ainda que foi estabelecido no departamento o Laboratório de Licenciatura, com o qual se pretende criar um espaço em que seja possível o licenciando fazer atendimentos sobre o estágio, pesquisar material didático, analisar sítios de filosofia na internet, assim como produzir textos didáticos.

### **3. Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural**

Para a execução de tal componente comum, guiamo-nos pela seguinte orientação do PFP:

“Outro dos componentes comuns destacado nos documentos do CNE são os ‘conteúdos curriculares de natureza científico cultural’, cuja carga horária mínima prevista é de 1.800 horas. Segundo as normas legais, ele se refere ao “ensino presencial exigido pelas diretrizes curriculares”, correspondendo, *grosso modo*, aos conteúdos específicos de cada unidade a serem desenvolvidos por meio de aulas, seminários e demais atividades acadêmicas. A carga horária mínima neste componente é, em geral, menor do que a exigida pelas unidades da USP, não devendo, portanto, requerer complementações, mas somente sua explicitação.”

Tendo em conta essas diretrizes, nenhuma mudança foi exigida nas atividades já vigentes no curso de Filosofia.

#### **4. Revisão de conteúdos curriculares**

Serão atribuídas ao aluno horas de revisão de conteúdos curriculares quando realizadas disciplinas consideradas pela COC a) comprometidas com o aperfeiçoamento de língua portuguesa e b) promotoras da aquisição de conhecimentos relacionados ao aprendizado das novas tecnologias de informação e comunicação.

#### **5. Atividades teórico-práticas (ATPs)**

Finalmente, quanto à implementação desse componente, orientamo-nos pelo artigo 13, § 1-IV, da resolução CEE 02/2015, que diz o seguinte:

"200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição."

Especificado no inciso referido, que interpreta as ATPs como

“III) núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular, compreendendo a participação em:

a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no

10

projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;

b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;

c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;

d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.”

Em vista disso, estão sendo registradas para os alunos de Filosofia as horas de atividades requeridas para a licenciatura. Para tal registro foram criadas as seguintes disciplinas:

0801001 – Atividades Teórico-Práticas I

0801002 – Atividades Teórico-Práticas II

0801003 – Atividades Teórico-Práticas III  
0801004 – Atividades Teórico-Práticas IV

Para obter a contabilização das 200 horas, o aluno deve encaminhar à secretaria do Departamento de Filosofia, para cada atividade, um atestado ou comprovante da atividade desenvolvida, acompanhado de um relatório sumário em que se descreva o seu conteúdo e sua importância para o processo de formação de professor. Algumas atividades já estão previamente discriminadas quanto aos critérios de aceitabilidade e contabilidade, e dentro desses parâmetros serão aprovadas e quantificadas por uma comissão *ad hoc* soberana do prédio de Ciências Sociais e Filosofia, já instituída e com representação discente – a COC:

**a)** Participação em eventos pontuais, tais como palestras, conferências ou mesas redondas: serão contabilizadas as horas do evento.

**b)** Eventos com duração superior a 1 dia, tais como Colóquios, Congressos, Semanas de Estudo: serão contabilizadas no máximo até 10h por evento. Neste caso, se o aluno participar da organização do evento, serão acrescentadas 15h. Nos itens a) e b), se o aluno tiver participação ativa (for, por exemplo, palestrante) serão acrescentadas 25h.

**c)** Participação em grupos de estudo (tem de haver um professor coordenador): até 25h por semestre (esta atividade pode contribuir com, no máximo, 50h do total de 200h).

**d)** Participação em grupos de pesquisa (tem de haver um professor coordenador): até 50h por semestre (esta atividade pode contribuir com, no máximo, 100h do total de 200h).

**e)** Participação em seminários de iniciação científica: até 50h por semestre (esta atividade pode contribuir com, no máximo, 100h do total de 200h), desde que comprove mais de 80% de frequência. Em relação aos itens c), d) e e) a comprovação pode ser feita através de carta assinada pelo professor ou departamento coordenador da atividade. Se um aluno participar de mais de uma dessas atividades, e não houver coincidência entre elas, pode-se contar mais de uma atividade (por exemplo, participação em grupo de estudo e realização de iniciação científica).

**f)** Oficinas, monitorias ou participação em eventos em escolas de Ensino Médio não supervisionadas por docente: até o limite de 15h por semestre.

**g)** Publicações em revistas acadêmicas reconhecidas pela COC: até o limite de 40h por publicação.

**h)** Realização de cursos de línguas: até 30h por semestre (esta atividade pode contribuir com, no máximo, 60h do total de 200h).

**i)** Realização de cursos de difusão cultural: até 25h por semestre (esta atividade pode contribuir com, no máximo, 50h do total de 200h).

**j)** Atividades de acompanhamento de portadores de deficiência, como leitura e gravação de textos, redação de provas e trabalhos: até 50h por semestre (esta atividade pode contribuir com, no máximo, 100h do total de 200h)

**h)** Intercâmbio com instituições nacionais e estrangeiras de ensino superior: até 50h por semestre (esta atividade pode contribuir com, no máximo, 100h do total de 200h).

Os demais casos são julgados, sem apelação, pela COC, que decide em cada caso pela aceitação ou não e, se for o caso, pela quantificação da atividade.

Em linhas gerais, estas são as atividades a serem realizadas no bacharelado de Filosofia requeridas para obtenção do diploma de licenciado em filosofia, que, é preciso sempre reiterar, é obtido na Faculdade de Educação com a realização das disciplinas específicas lá oferecidas.